



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 352, de 16 de dezembro de 2019

Aprovação dos encaminhamentos e recomendações ao Programa de Estímulo à Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais registrados na Nota Técnica nº 73 da Câmara Técnica de Economia e Inovação.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas as Cláusulas 134 a 136 do TTAC, as Notas Técnicas da CTEI n. 07, 09, 19, 27, 44, as Deliberações do CIF n. 55, 84 e 146, e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Pela aprovação dos encaminhamentos e recomendações ao Programa de Estímulo à Contratação de Fornecedores e Mão de Obra Locais registrados na Nota Técnica nº 73/2019 da Câmara Técnica de Economia e Inovação;
2. Que os encaminhamentos e recomendações registrados na Nota Técnica nº 73 sejam consideradas no processo de revisão dos programas do TTAC;
3. Que o orçamento do Programa, em processo de elaboração e definição, considere os encaminhamentos e recomendações registrados na Nota Técnica nº 73;
4. Que a Fundação Renova dê maior transparência nos processos de contratação de serviços e mão de obra por meio de seus canais de comunicação;
5. A Fundação Renova deverá apresentar relatório com critérios adotados para as contratações locais, sua metodologia de mapeamento, de identificação de produtos, serviços e/ou mão de obra local e detalhar como se dá a escolha com as justificativas no prazo de 30 (trinta) dias, conforme Deliberação nº 55.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019.

(assinado eletronicamente)
THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 19/12/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6654942** e o código CRC **7517DC5D**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 6654942